



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO Nº 002/2026

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação na função de Farmacêutico por prazo determinado.**

**TIAGO SCHAFER**, Prefeito Municipal em Exercício de TRÊS ARROIOS/RS, no uso de suas atribuições e demais dispositivos legais pertinentes, torna pública a abertura de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de servidor em caráter excepcional e temporário por prazo determinado visando suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 (uma) vaga de Farmacêutico, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal nº 3036/2026 de 09 de janeiro de 2026, e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, cujo procedimento será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Municipal nº 3187/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores a serem designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal além do site oficial do Município, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 234 da Lei Municipal nº 92/1994 (Redação da Lei Municipal nº 1274/2006).



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, e reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária corresponde ao exercício das atribuições e exigências de provimento do cargo de **Farmacêutico**, previstas na legislação municipal vigente.

2.2 A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo haver convocação para horário diverso em caso de necessidade da Administração.

2.3 Além da remuneração, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

- gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.5 Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

### DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
- Possibilidade de atuação em serviços internos e externos, conforme a necessidade do serviço público municipal.

### DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Superior Completo em Farmácia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- Idade mínima de 18 anos.

2.6 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor fixado em R\$ 6.504,20 (seis mil, quinhentos e quatro reais com vinte centavos).

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, situada à Rua João Zahner, nº 155, no período compreendido entre **09/02/2025 a 13/02/2025, das 08h às 17h**.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição implicará no conhecimento prévio e aceitação das normas deste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de mandato, apresentando:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto;

4.1.3 Currículo profissional conforme modelo do Anexo I, acompanhado de cópias autenticadas dos títulos;

4.1.4 Comprovação de registro no CRF (apresentação obrigatória no ato da contratação).

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pela Comissão, mediante apresentação dos originais.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova objetiva;

a) Prova objetiva: 100 pontos

5.2. Após a divulgação/publicação do resultado da prova e a respectiva classificação, os interessados terão até 03 dias úteis para, querendo, interpor eventual recurso, o qual deverá ser por escrito e protocolado junto à comissão responsável pelo processo seletivo, devendo conter as razões com motivada fundamentação.

5.3. Após o recebimento, a comissão terá até 02 (dois) dias úteis para responder igualmente de forma escrita, não cabendo após esta decisão, qualquer outra forma de questionamento na esfera administrativa.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, considerando a nota obtida na prova objetiva.



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

6.2. Mediante apresentação da carteira emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado da Federação onde o farmacêutico atua. Ela comprova que o profissional está regularmente inscrito no conselho.

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado sorteio em ato público.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será por prazo determinado, por meio de contrato a ser firmado entre as partes e regido pela CLT, na forma de emprego público, não sendo considerado em nenhuma hipótese como servidor efetivo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### 10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### 10.1 Conteúdo Programático – Farmacêutico

- Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Assistência Farmacêutica no SUS
- Atribuições do farmacêutico no serviço público
- Política Nacional de Medicamentos
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica
- Boas Práticas Farmacêuticas
- Controle, armazenamento e dispensação de medicamentos
- Farmácia pública e gestão de estoques
- Ética profissional e legislação farmacêutica
- Noções de vigilância sanitária



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

### 10.2 Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigos 196 a 200.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
- BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos.
- BRASIL. Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Portaria nº 3.916/1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Resolução CNS nº 338/2004.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Código de Ética Farmacêutica – Resolução CFF nº 724/2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resoluções vigentes sobre atribuições do farmacêutico.

Três Arroios, 06 de fevereiro de 2026.

Tiago Schafer  
Prefeito Municipal em Exercício



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

### ANEXO I

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_  
Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_  
Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_  
Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

, / /2026.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.453.810/0001-11

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	5 dias	09/02 a 13/02
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/02
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/02
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/02
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/02
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/02
Avaliação e Análise	2 dias	25 a 26/02
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/02
Recurso	1 dia	02/03
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/03
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	04/03
Publicação da relação final da classificação	1 dia	05/03
<b>TOTAL</b>	<b>17 dias</b>	17 dias